

ANEXO III

I – Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II – Cumprimento do Art. 7º, XXXIII, CF/88

a) Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho em estrita observância às vedações estabelecidas no art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, consistente na proibição de trabalho noturno, perigo ou insalubre de menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme constante no Anexo II.

III – Qualificação Técnica

a) Declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando que a empresa realizou serviços similares ao do objeto do presente Credenciamento.

IV – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de certidões negativas ou outras equivalentes, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas criada pela lei nº 12.440/2011 que alterou o artigo 27 inciso IV da Lei das Licitações (nº 8.666/1993).